



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300018261

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMPANHIA MR DE PARTICIPACOES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183966289665

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITABIRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Fevereiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7185478 em 12/02/2019 da Empresa COMPANHIA MR DE PARTICIPACOES, Nire 31300018261 e protocolo 186329555 - 19/12/2018. Autenticação: E47CDC7E6573C72259D56B1291B39A85C12D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.955-5 e o código de segurança QfBL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/632.955-5	J183966289665	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
205.375.496-68	ANTONIO MAURO FONSECA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



COMPANHIA MR DE PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 21.822.481/0001-90

NIRE 331300018261

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 de novembro de 2018, na sede da Companhia MR de Participações, município de Itabira, MG, na Avenida João Pinheiro, nº 38, Centro, Itabira – MG, CEP 35.900-538.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos por Antônio Mauro Fonseca Ribeiro, que convidou o Sr. Marcelo Ribeiro Fernandes para Secretário da Mesa.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação do “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia MR de Participações com Versão do Acervo Cindido para Ornato Participações Ltda., Rolands Participações Ltda., Migrar Participações Ltda., AMR Participações Ltda., Belpar Participações Ltda.*”; (ii) a aprovação e a ratificação da contratação da empresa avaliadora para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Companhia; (iii) o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Companhia; (iv) a cisão parcial da Companhia; (v) o cancelamento de ações e a relação de troca; (vi) a redação do Estatuto Social após a cisão.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião dos Sócios, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções deliberaram:

5.1. Aprovar integralmente e sem ressalvas, para as finalidades dos artigos 224, 225, 226 e 229 da Lei nº 6.404/76, o “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia MR de Participações com versão do acervo cindido para Ornato Participações Ltda., Rolands Participações Ltda., Migrar Participações Ltda., AMR Participações Ltda., Belpar Participações Ltda.*” (“Protocolo e Justificação”), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 29 de novembro de 2018, pelos órgãos de administração da Companhia. Os Acionistas declararam e fizeram constar nesta ata, por expresse, sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previstos nos artigos 137 e 264, §3º, da Lei nº 6.404/76.

5.2. Aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada **BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sociedade simples estabelecida na Cidade de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392 – 4º andar – conjunto 42, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.596.945/0001-83, registrada originalmente no Conselho



Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP031.269/O-1 (“Empresa Especializada”), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia, pelo critério do valor contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A empresa avaliadora foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido da Companhia que deverá ser vertido para o patrimônio das suas acionistas Ornato Participações Ltda., Rolands Participações Ltda., Migrar Participações Ltda., AMR Participações Ltda., Belpar Participações Ltda. (“Incorporadoras”).

5.3. Aprovar integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia, constante do Protocolo e Justificação, e que constitui base para a cisão parcial da Companhia, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 31 de outubro de 2018. A Empresa Especializada adotou o valor contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, para fins da operação de incorporação do acervo líquido cindido, determinando o valor de R\$90.106.857,57 (noventa milhões, cento e seis mil, oitocentas e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para o acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia que deverá ser vertido proporcionalmente para o patrimônio das Incorporadoras, conforme constante no Laudo de Avaliação e do Protocolo e Justificação. Do valor de avaliação do acervo líquido cindido, R\$12.040.218,00 (doze milhões, quarenta mil, duzentos e dezoito reais) serão baixados da conta de capital social da Companhia e os restantes R\$78.066.639,57 (setenta e oito milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) serão baixados da conta de reserva de lucros da Companhia.

5.4. Eventuais variações patrimoniais ocorridas no acervo cindido entre a data-base e a data desta assembleia, se existentes, serão absorvidas pelas Incorporadoras, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

5.5. Aprovar a operação de cisão parcial da Companhia, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão do acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia para o patrimônio das Incorporadoras.

5.6. Aprovar em razão da versão de parte capital social para as Incorporadoras, a redução do capital social da Companhia em R\$12.040.218,00 (doze milhões, quarenta mil, duzentos e dezoito reais) de R\$16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais) para R\$4.159.782,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais), com o cancelamento de 12.040.218 (doze milhões, quarenta mil, duzentos e dezoito) de ações ordinárias da Companhia, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social, nos termos do Protocolo e Justificação.

5.7. Aprovar a alteração da redação da Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão da versão de parte capital social para as Incorporadoras, que passa a vigor com a seguinte redação:

***ARTIGO 5º:** O capital social é de R\$4.159.782,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais), representado por 4.159.782 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.*



PARÁGRAFO ÚNICO: *A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações, fornecendo certidões inegociáveis aos acionistas sobre sua posição acionária, sempre que solicitada a fazê-lo.*

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Itabira/MG, 30 de novembro de 2018. **Mesa:** **Antônio Mauro Fonseca Ribeiro** – Presidente. **Marcelo Ribeiro Fernandes** – Secretário. **Acionistas Presentes:** (i) Ornato Participações Ltda., por seu administrador Sr. Roberto Fonseca Ribeiro; (ii) Rolands Participações Ltda., por seu administrador, Sr. Rolando Fonseca Ribeiro; (iii) Migrar Participações Ltda., por seu administrador, Sr. Amilton Fonseca Ribeiro; (iv) AMR Participações Ltda., por seu administrador, Sr. Antônio Mauro Fonseca Ribeiro; (v) Belpar Participações Ltda., por seu administrador, Sra. Ronilda Ribeiro Fernandes; (vi) Seta Participações Ltda., por seu administrador, Sr. Ronaldo Fonseca Ribeiro.

CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

ANTÔNIO MAURO FONSECA RIBEIRO
PRESIDENTE

MARCELO RIBEIRO FERNANDES
SECRETÁRIO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/632.955-5	J183966289665	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
205.375.496-68	ANTONIO MAURO FONSECA RIBEIRO
034.649.806-69	MARCELO RIBEIRO FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA COMPANHIA MR DE PARTICIPAÇÕES COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA ORNATO PARTICIPAÇÕES LTDA., ROLANDS PARTICIPAÇÕES LTDA, MIGRAR PARTICIPAÇÕES LTDA., AMR PARTICIPAÇÕES LTDA., BELPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. E SETA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos da administração das partes abaixo indicadas:

(A) **COMPANHIA MR DE PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 38, Centro, Itabira – MG, CEP 35.900-539, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ/MF”) sob o nº 21.822.481/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31300018261, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por seus diretores Srs. **Antônio Mauro Fonseca Ribeiro**, brasileiro, casado sobre o regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da CI MG - 748.311- PCE/MG e do CPF 205.375.496-68, residente e domiciliado na Rua Ipoema nº.137, Bairro Pará, Itabira – MG, **Marcelo Ribeiro Fernandes**, brasileiro, natural de Itabira/MG, nascido em 12/09/1977, Engenheiro de Mina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CI. MG-8.216.583/SSPMG e do CPF nº 034.649.806-69, residente e domiciliado na Alameda Ipê Amarelo, nº 07, Vila Residencial Conceição, em Itabira/MG, CEP 35.901-171, e **Marcos Ribeiro Fernandes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1982, economista, portador da CI. M-8.216.582/SSPMG e do CPF nº 051.284.446-19, residente e domiciliado na Alameda Lírio do Campo, nº 15, Vila Residencial Conceição, em Itabira/MG, CEP 35.901-172 (“Cindida”);

(B) **ORNATO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Avenida João Pinheiro, número 48, sala 06, Centro, Município de Itabira, MG, CEP 35.900-539, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 14.858.359/0001-06, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 3120940908-3 em 10/01/2012, representada nesse ato por seu administrador **ROBERTO FONSECA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 14/04/1966, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 555.430.496-68, portador da Cédula de Identidade MG 3.013.033 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho nº 106, Bairro Pará, Itabira-MG, CEP 35.900-037 (“Ornato”);

(C) **ROLANDS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Avenida João Pinheiro, número 48, sala 02, Centro, Município de Itabira, MG, CEP 35.900-539, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.894.921/0001-50, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 3120941482-6 em 17/01/2012, representada nesse ato por seu administrador **ROLANDO FONSECA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 01/01/1953, inscrito no CPF sob o nº 154.470.656-15, portador da Carteira de Identidade MG 216.184 (PCEMG), residente e domiciliado na Vila Técnica Areao, nº 04, Bairro Major Lage de Cima, Itabira, MG, CEP 35.900.841 (“Rolands”);

1/9



(D) **MIGRAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Avenida João Pinheiro, número 48, sala 05, Centro, Município de Itabira, MG, CEP 35.900-539, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.943.704/0001-02, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 3120942278-1 em 26/01/2012, representada nesse ato por seu administrador **AMILTON FONSECA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, nascido em 29/01/1962, inscrito no CPF sob o nº 425.790.906-49, portador da Carteira de Identidade MG 1.465.972 (SSPMG), residente e domiciliado na Vila Técnica Areao, nº 10, Bairro Major Lage de Cima, Itabira, MG, CEP 35.900-841 (“Migrar”);

(E) **AMR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Avenida João Pinheiro, número 48, sala 04, Centro, Município de Itabira, MG, CEP 35.900-539, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.894.816/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 3120941480-0 em 17/01/2012, representada nesse ato por seu administrador **ANTÔNIO MAURO FONSECA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 13/06/1957, inscrito no CPF sob o nº 205.375.496-68, portador da Carteira de Identidade MG 748.311 (PCEMG), residente e domiciliado na Rua Ipoema, nº 137, Bairro Pará, Itabira, MG, CEP 35.900-044 (“AMR”);

(F) **BELPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Avenida João Pinheiro, número 48, sala 03, Centro, Município de Itabira, MG, CEP 35.900-358, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.896.952/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 3120941508-3 EM 18/01/2012, representada nesse ato por seu administrador **RONILDA RIBEIRO FERNANDES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 14/03/1955, inscrita no CPF sob o nº 428.801.306-20, portador da Carteira de Identidade MG 555.880 (PCEMG), residente e domiciliada na Vila Técnica Areao, nº 16, Bairro Major Lage de Cima, Itabira, MG, CEP 35.900.841 (“Belpar”);

(G) **SETA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Avenida João Pinheiro, número 48, sala 01, Centro, Município de Itabira, MG, CEP 35.900-539, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.806.951/0001-67, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE 3120940063-9 em 28/12/2011, representada nesse ato por seu administrador **RONALDO FONSECA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 05/09/1951, inscrito no CPF sob o nº 092.602.776-04, portador da Carteira de Identidade 31.847 (OAB/MG), residente e domiciliado na Vila Técnica Areao, nº 17, Bairro Major Lage de Cima, Itabira, MG, CEP 35.900.841 (“Seta”, em conjunto com Ornato, Rolands, Migrar, AMR e Belpar “Incorporadoras”).

Cindida e Incorporadoras doravante denominadas individualmente como “Parte” e em conjunto como “Partes”.

RESOLVEM as Partes, por meio de seus órgãos da administração, celebrar o presente “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia MR de Participações com Versão do Acervo Cindido para*



Ornato Participações Ltda., Rolands Participações Ltda., Migrar Participações Ltda., AMR Participações Ltda., Belpar Participações Ltda. e Seta Participações Ltda.” (“Protocolo”), para consignar os motivos, bem como estabelecer os termos e condições que deverão reger a cisão parcial da Cindida e incorporação do acervo cindido pelas Incorporadoras (“Cisão Parcial”), nos termos e para os fins dos artigos 224, 225, 229 e 233 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e dos artigos 1.116, 1.117 e 1.118 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil Brasileiro”).

1. JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

1.1. Justificação. Tendo em vista que a Cindida e as Incorporadoras fazem parte do mesmo grupo econômico, a transferência de participações societárias detidas pela Cindida em outras sociedades do grupo possibilitará um melhor aproveitamento dos recursos das Partes e, conseqüentemente, uma maior eficiência financeira, operacional e administrativa para as Partes, bem como um melhor controle, pelos seus respectivos sócios, das diferentes áreas de atuação das Partes.

1.2. Os administradores entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses das Partes. A cisão parcial objeto do presente Protocolo e Justificação deverá ser aprovada e refletida em alteração contratual da Sociedade Cindida, sendo necessária a concordância dos sócios titulares da totalidade do capital social para aprovação desta operação.

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS

2.1. Estrutura Societária Atual da Cindida. O capital social da Cindida é de R\$16.200.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos mil reais), representado por 16.200.000 (dezesesseis milhões e duzentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	PERCENTUAL
Ornato Participações Ltda.	2.700.000	16,67%
Rolands Participações Ltda.	2.700.000	16,67%
Migrar Participações Ltda.	2.700.000	16,67%
AMR Participações Ltda.	2.700.000	16,67%
Belpar Participações Ltda.	2.700.000	16,67%
Seta Participações Ltda.	2.700.000	16,67%
TOTAL	2.626.891	100,00%

2.2. Estrutura Societária Atual da Ornato. O capital social da Ornato é de R\$3.500.003,00 (três milhões e quinhentos mil e três reais), representado por 3.500.003 (três milhões e quinhentas mil e três) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:



SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL
Roberto Fonseca Ribeiro	3.550.000	99,99%
Thales Martins Ribeiro	1	0,01%
André Martins Ribeiro	1	0,01%
Isabela Martins Ribeiro	1	0,01%
TOTAL	3.500.003	100%

2.3. Estrutura Societária Atual da Rolands. O capital social da Rolands é de R\$3.500.003,00 (três milhões e quinhentos mil e três reais), representado por 3.500.003 (três milhões e quinhentas mil e três) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL
Rolando Fonseca Ribeiro	3.550.000	99,99%
Renata Lage Ribeiro	1	0,01%
Raquel Lage Ribeiro	1	0,01%
Lucas Lage Ribeiro	1	0,01%
TOTAL	3.500.003	100%

2.4. Estrutura Societária Atual da Migrar. O capital social da Migrar é de R\$3.500.002,00 (três milhões e quinhentos mil e dois reais), representado por 3.500.002 (três milhões e quinhentas mil e duas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL
Amilton Fonseca Ribeiro	3.550.000	99,99%
Marina Simões Ribeiro	1	0,01%
Igor Simões Ribeiro	1	0,01%
TOTAL	3.500.002	100%

2.5. Estrutura Societária Atual da AMR. O capital social da AMR é de R\$3.500.003,00 (três milhões e quinhentos mil e três reais), representado por 3.500.003 (três milhões e quinhentas mil e três) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL
Antônio Mauro Fonseca Ribeiro	3.550.000	99,99%



Jordana Magalhães Ribeiro	1	0,01%
Matheus Magalhães Ribeiro	1	0,01%
Débora Magalhães Ribeiro	1	0,01%
TOTAL	3.500.003	100%

2.6. Estrutura Societária Atual da Belpar. O capital social da Belpar é de R\$3.500.002,00 (três milhões e quinhentos mil e dois reais), representado por 3.500.002 (três milhões e quinhentas mil e duas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL
Ronilda Ribeiro Fernandes	3.550.000	99,99%
Marcos Ribeiro Fernandes	1	0,01%
Marcelo Ribeiro Fernandes	1	0,01%
TOTAL	3.500.002	100%

2.7. Estrutura Societária Atual da Seta. O capital social da Seta é de R\$3.500.002,00 (três milhões e quinhentos mil e dois reais), representado por 3.500.002 (três milhões e quinhentas mil e duas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL
Ronaldo Fonseca Ribeiro	3.550.000	99,99%
Sérgio Lacerda Ribeiro	1	0,01%
Tania Lacerda Ribeiro	1	0,01%
TOTAL	3.500.002	100%

3. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

3.1. Data-Base do Balanço. O balanço patrimonial utilizado como base para a operação de cisão, adotou a data-base de 31 de outubro de 2018, sendo elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários à cisão (“Balanço”).

3.2. Elementos Ativos e Passivos do Acervo Cindido. Os elementos ativos e passivos que formarão a parcela cindida do patrimônio da Sociedade Cindida que será vertida para a Nova Sociedade (“Acervo Líquido Cindido”), identificados conforme o Balanço, serão os seguintes:

<u>Ativos</u>	<u>Acervo líquido cindido</u>
---------------	-------------------------------



<hr/>	
Ativo Não Circulante	
Coligada Greenfields Mineração Ltda. (conta contábil 1.2.01.01.01. 00007)	18.811.636,88
Investimento na empresa Greenfields Mineração Ltda. (conta contábil 1.2.02.01.01.00015)	-
Investimento na empresa Belmont Mineração Ltda. (conta contábil 1.2.02.01.01. 00002)	71.295.220,69
	<hr/>
Total do acervo líquido cindido	90.106.857,57
	<hr/>

3.3. Cisão Parcial. A Cisão Parcial se dará de forma parcial, na medida em que apenas uma parcela do patrimônio da Cindida será vertida para as Incorporadoras, de modo que a Cindida continuará existindo e operando seus negócios da forma como atualmente conduzidos.

3.4. Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação do Acervo Cindido a ser vertido às Incorporadoras (“Laudo de Avaliação”) foi elaborado pela empresa especializada **BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sociedade simples estabelecida na Cidade de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392 – 4º andar – conjunto 42, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.596.945/0001-83, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP031.269/O-1, tendo como contador responsável o Sr. Alexandre De Labetta Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.633.929-3, inscrito no CPF sob o nº 058.618.548-82 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP182.396/O-2, residente e domiciliado em São Paulo/SP com escritório no mesmo endereço acima (“Empresa Especializada”), “*ad referendum*” dos respectivos acionistas da Cindida e dos sócios das Incorporadoras. O Laudo de Avaliação foi elaborado em 29 de novembro de 2018 e faz parte integrante deste Protocolo na forma de Anexo I.

3.5. Valor do Acervo Cindido. O valor total do acervo cindido é de R\$90.106.857,57 (noventa milhões, cento e seis mil, oitocentas e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme apurado pela Empresa Especializada no Laudo de Avaliação, a ser totalmente incorporado pelas Incorporadoras (“Valor do Acervo Cindido”). Do Valor do Acervo Cindido, R\$12.040.218,00 (doze milhões, quarenta mil, duzentos e dezoito reais) serão baixados da conta de capital social da Companhia e os restantes R\$78.066.639,57



(setenta e oito milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) serão baixados da reserva de lucros da Companhia.

3.6. Variações Patrimoniais. As eventuais variações patrimoniais pertinentes ao acervo cindido ocorridas entre 31 de outubro de 2018 e a data da efetiva Cisão Parcial serão absorvidas e registradas pelas Incorporadoras.

4. EFEITOS DA CISÃO PARCIAL NOS CAPITAIS DA CINDIDA E DA INCORPORADORAS

4.1. Redução do Capital Social da Cindida. A Cisão Parcial acarretará a redução do capital social da Cindida **dos atuais** R\$16.200.000,00 (dezesesse milhões e duzentos mil reais) **para** R\$4.159.782,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais), uma redução, portanto, no valor de R\$12.040.218,00 (doze milhões, quarenta mil, duzentos e dezoito reais), mediante o cancelamento de 12.040.218 (doze milhões, quarenta mil, duzentos e dezoito) ações ordinárias de emissão da Cindida, sendo: **(i)** R\$2.006.703,00 (dois milhões, seis mil, setecentos e três) ações de titularidade da Ornato; **(ii)** R\$2.006.703,00 (dois milhões, seis mil, setecentos e três) ações de titularidade da Rolands; **(iii)** R\$2.006.703,00 (dois milhões, seis mil, setecentos e três) ações de titularidade da Migrar; **(iv)** R\$2.006.703,00 (dois milhões, seis mil, setecentos e três) ações de titularidade da AMR; **(v)** R\$2.006.703,00 (dois milhões, seis mil, setecentos e três) ações de titularidade do acionista Belpar; e **(vi)** R\$2.006.703,00 (dois milhões, seis mil, setecentos e três) ações de titularidade do acionista Seta.

4.1.1. Dessa forma, após a implementação da Cisão Parcial, o capital social da Cindida passará a ser de R\$15.744.804 (quinze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais), representado por 15.744.804 (quinze milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre seus acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	PERCENTUAL
Ornato Participações Ltda.	693.297	16,67%
Rolands Participações Ltda.	693.297	16,67%
Migrar Participações Ltda.	693.297	16,67%
AMR Participações Ltda.	693.297	16,67%
Belpar Participações Ltda.	693.297	16,67%
Seta Participações Ltda.	693.297	16,67%
TOTAL	4.159.782	100,00%

4.2. Aumento do Capital Social das Incorporadoras. Considerando que as Incorporadoras são detentoras da totalidade das ações emitidas pela Cindida, a Cisão Parcial não acarretará modificação do capital social



das Incorporadoras uma vez que o acervo cindido será atribuído às Incorporadoras na proporção das respectivas participações detidas na Cindida na data de efetivação da Cisão Parcial.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO PARCIAL

5.1. Sucessão em Direitos e Obrigações. As Incorporadoras sucederão a Cindida apenas nos direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, sem solidariedade com a Cindida, nos termos deste Protocolo, do parágrafo primeiro do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações e do parágrafo único do Artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Atos Societários. Para apreciação e deliberação a respeito das operações contempladas neste Protocolo, será realizada Assembleia Geral Extraordinária da Cindida e em Alterações Contratuais das Incorporadoras.

5.3. Implementação. Os órgãos da administração das Partes deverão praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo, incluindo, mas sem limitação, os registros, arquivamentos e averbações nos órgãos públicos competentes.

5.4. Aprovação. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabira/MG, 29 de novembro de 2018.

COMPANHIA MR DE PARTICIPAÇÕES

POR: MARCELO RIBEIRO FERNANDES E ANTÔNIO MAURO FONSECA RIBEIRO

ORNATO PARTICIPAÇÕES LTDA.

POR: ROBERTO FONSECA RIBEIRO

ROLANDS PARTICIPAÇÕES LTDA.

POR: ROLANDO FONSECA RIBEIRO

MIGRAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

POR: AMILTON FONSECA RIBEIRO



AMR PARTICIPAÇÕES LTDA
POR: ANTÔNIO MAURO FONSECA RIBEIRO

BELPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
POR: RONILDA RIBEIRO FERNANDES

SETA PARTICIPAÇÕES LTDA.
POR: RONALDO FONSECA RIBEIRO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/632.955-5	J183966289665	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.790.906-49	AMILTON FONSECA RIBEIRO
205.375.496-68	ANTONIO MAURO FONSECA RIBEIRO
034.649.806-69	MARCELO RIBEIRO FERNANDES
555.430.496-68	ROBERTO FONSECA RIBEIRO
154.470.656-15	ROLANDO FONSECA RIBEIRO
092.602.776-04	RONALDO FONSECA RIBEIRO
428.801.306-20	RONILDA RIBEIRO FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Companhia MR de Participações

Laudo de avaliação contábil para efeito de cisão parcial

Em 31 de outubro de 2018

RAP/JM/TP
949/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7185478 em 12/02/2019 da Empresa COMPANHIA MR DE PARTICIPACOES, Nire 31300018261 e protocolo 186329555 - 19/12/2018. Autenticação: E47CDC7E6573C72259D56B1291B39A85C12D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.955-5 e o código de segurança QfBL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

À Companhia MR de Participações

Laudo de avaliação contábil (Valores expressos em Reais)

1. Introdução – dados da firma de auditoria

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., sociedade simples estabelecida na Cidade de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392 – 4º andar – conjunto 42, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.596.945/0001-83, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP031.269/O-1, com seu Contrato Social de constituição datado de 25 de junho de 2013, registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, em microfilme sob o nº 146.893, em 23 de julho de 2013, e alterações posteriores registradas no mesmo cartório anteriormente mencionado, estando a última delas, datada de 25 de outubro de 2017, registrada em microfilme sob o nº 169.666, em 05 de dezembro de 2017, representada pelo seu sócio infra-assinado Alexandre De Labetta Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.633.929-3, inscrito no CPF sob o nº 058.618.548-82 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP-182.396/O-2, residente e domiciliado em São Paulo/SP com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela **Companhia MR de Participações** (“Sociedade”) para proceder à avaliação de parcela do patrimônio líquido contábil em 31 de outubro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2. Objetivo da avaliação

A avaliação de parcela do patrimônio líquido contábil da **Companhia MR de Participações** (“Sociedade”), com sede na Avenida João Pinheiro, nº 38, Centro, Itabira – MG, CEP 35.900-538, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 21.822.481/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300018261, em 31 de outubro de 2018, tem por objetivo exclusivo determinar o valor total do acervo patrimonial líquido para fins de cisão parcial, decorrente de reestruturação societária, a ser incorporado pelas empresas Ornato Participações Ltda., Rolands Participações Ltda., Migrar Participações Ltda., AMR Participações Ltda., Belpar Participações Ltda. e Seta Participações Ltda.



3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil de parcela do patrimônio líquido da Sociedade em 31 de outubro de 2018, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTA 20 (R1) – Laudo de Avaliação Emitido por Auditor Independente, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido (ou acervo líquido, conforme o caso), independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



5. Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$90.106.857,57 (noventa milhões, cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de outubro de 2018, registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa, em todos os aspectos relevantes, a parcela do patrimônio líquido contábil da Sociedade **Companhia MR de Participações** a ser cindida, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-031.269/O-1

Alexandre De Labetta Filho
Contador CRC 1SP-182.396/O-2



Companhia MR de Participações

Laudo de avaliação contábil

31 de outubro de 2018

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis – demonstrações financeiras

À Companhia MR de Participações

(Valores expressos em Reais)

O acervo líquido objeto de avaliação foi determinado com base no balancete contábil da Sociedade na data-base de 31 de outubro de 2018, após transação societária específica e, compreende o saldo contábil a seguir demonstrado:

<u>Ativos</u>	<u>Acervo líquido cindido</u>
Ativo Não Circulante	
Coligada Greenfilds Mineração Ltda. (conta contábil 1.2.01.01.01. 00007)	18.811.636,88
Investimento na empresa Greenfilds Mineração Ltda. (conta contábil 1.2.02.01.01.00015)	-
Investimento na empresa Belmont Mineração Ltda. (conta contábil 1.2.02.01.01. 00002)	
	<u>71.295.220,69</u>
Total do acervo líquido cindido	<u>90.106.857,57</u>

O detalhamento dos bens, direitos e das obrigações que compõem o acervo líquido encontra-se em poder da Sociedade em forma de razões auxiliares e relatórios analíticos.

Este anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da **Companhia MR de Participações**, emitido por Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., com data de 29 de novembro de 2018.



Companhia MR de Participações

Laudo de avaliação contábil

31 de outubro de 2018

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis – resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade

1. Base de apresentação das demonstrações financeiras

1.1. Declaração de conformidade e aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Sociedade foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Sociedade adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC, que estavam em vigor em 31 de outubro de 2018.

1.2. Base de apresentação

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para demandas judiciais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Sociedade revisa suas estimativas e premissas anualmente.

1.3. Ajustes para equalização de investimentos

Em 31 de outubro de 2018 as demonstrações financeiras da Sociedade foram objeto de cisão parcial contemplando parcela de investimento em empresa controlada, também objeto de cisão parcial nesta data, conforme segue:

<u>Investimentos</u>	<u>31/10/2018</u>
Belmont Mineração Ltda.	71.295.220,69

Conforme mencionado no parágrafo 2 “Objetivo da avaliação”, a apuração da parcela do patrimônio líquido contábil da Sociedade tem por objetivo exclusivo determinar o valor total do acervo patrimonial líquido, que na data de 31 de outubro de 2018 foi objeto de cisão parcial.



Companhia MR de Participações

Laudo de avaliação contábil

31 de outubro de 2018

1. Base de apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

1.4. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Sociedade.

1.5. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utiliza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

2. Práticas contábeis

Investimento

Os investimentos da Sociedade em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora. Com base no método da equivalência patrimonial, os investimentos nas controladas são contabilizados no balanço patrimonial da controladora ao custo, adicionados das mudanças após a aquisição das participações societárias nas controladas. As participações societárias nas controladas são apresentadas na demonstração do resultado da controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas das controladas.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/632.955-5	J183966289665	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.618.548-82	ALEXANDRE DE LABETTA FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7185478 em 12/02/2019 da Empresa COMPANHIA MR DE PARTICIPACOES, Nire 31300018261 e protocolo 186329555 - 19/12/2018. Autenticação: E47CDC7E6573C72259D56B1291B39A85C12D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.955-5 e o código de segurança QfBL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/26



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA MR DE PARTICIPACOES, de nire 3130001826-1 e protocolado sob o número 18/632.955-5 em 19/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7185478, em 12/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
205.375.496-68	ANTONIO MAURO FONSECA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.649.806-69	MARCELO RIBEIRO FERNANDES
205.375.496-68	ANTONIO MAURO FONSECA RIBEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.649.806-69	MARCELO RIBEIRO FERNANDES
205.375.496-68	ANTONIO MAURO FONSECA RIBEIRO
555.430.496-68	ROBERTO FONSECA RIBEIRO
154.470.656-15	ROLANDO FONSECA RIBEIRO
425.790.906-49	AMILTON FONSECA RIBEIRO
428.801.306-20	RONILDA RIBEIRO FERNANDES
092.602.776-04	RONALDO FONSECA RIBEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.618.548-82	ALEXANDRE DE LABETTA FILHO

Belo Horizonte, Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
109.800.676-34	JOSE EUSTAQUIO DE VASCONCELOS ROCHA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7185478 em 12/02/2019 da Empresa COMPANHIA MR DE PARTICIPACOES, Nire 31300018261 e protocolo 186329555 - 19/12/2018. Autenticação: E47CDC7E6573C72259D56B1291B39A85C12D6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.955-5 e o código de segurança QfBL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL